

## A IMPORTÂNCIA DO PLANEJAMENTO PATRIMONIAL E SUCESSÓRIO PARA O EMPRESÁRIO

A vida empresarial é um risco. A atividade econômica pode ser lucrativa, mas também pode afetar negativamente o patrimônio construído ao longo de uma vida dedicada ao trabalho.

Visando mitigar os eventuais passivos inerentes à atividade empresarial é que se faz necessário o planejamento patrimonial e sucessório, através da constituição de uma pessoa jurídica controladora dos bens do empresário (também conhecida como *holding*), implicando em vantagens concretas, tais como:

- **REDUÇÃO DE CUSTOS TRIBUTÁRIOS:** Enquanto a tributação da pessoa física pode chegar a 27,50% sobre rendimentos e venda de bens imóveis, quando se utiliza a estrutura da *holding* o percentual não passa de 12 (sobre rendimentos) e 5,8 (sobre a venda de imóveis);
- **SOLUCIONA PROBLEMAS INERENTES À HERANÇA:** evita-se onerosos e demorados inventários, através da incorporação dos bens do empresário na *holding* antes do seu falecimento, distribuindo-se o quinhão de cada herdeiro, afastando futuros desgastes emocionais e dissidências entre familiares;
- **EQUACIONA CONVENIÊNCIAS DOS SÓCIOS:** afasta problemas de cunho pessoal referentes a casamentos, divórcios, autorização do cônjuge na venda de imóveis, testamento e etc;
- **PROMOVE O RETORNO DO CAPITAL** sob a forma de lucros e dividendos, sem tributação;
- **PRESERVA O PATRIMÔNIO PESSOAL DO SÓCIO** perante os credores da empresa;

Esses são apenas alguns dos argumentos que levam cada vez mais empresários a utilizar essa ferramenta, como forma de proteger o patrimônio e ter mais tranquilidade para administrar o negócio, principalmente após o surgimento da suspensão judicial, da banalização da desconsideração da personalidade jurídica das empresas e facilidade em realizar a penhora “on line” de contas bancárias.

A legislação atual não só permite, mas também favorece a estruturação da *holding* como meio de otimização de gestão, redução de problemas sucessórios e proteção patrimonial, desde que se realize da forma devida, através da adoção de gestão voltada ao correto planejamento fiscal, tributário e administrativo.

**MARIANA ARTEIRO GARGIULO**